



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Superintendência Adjunta de Insumos e Logística
 Gerência de Almoxarifado

ELEMENTO TÉCNICO Nº 7/2020 - IGESDF/UNAP/SUNAP/SILOG/GEALM

Unidade: Superintendência Adjunta de Insumos e Logística
Solicitante: Gerência Almoxarifado
Interessado/Responsável: Wemerson Lopes da Silva
E-mail: gealm@igesdf.org.br
Contato: (61) 3550-9097

1. DO OBJETO

1.1. O presente Elemento Técnico tem por objeto a aquisição regular visando garantir o suprimento de estoque de material de uso contínuo de **PROTETORES DESCARTÁVEIS E MANTAS**, para **REGISTRO DE PREÇO**, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste Elemento Técnico, para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODFnº 77 de 25 de abril de 2019.

1.1.1. Optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, uma vez que convém ao IGESDF a entrega parcelada dos bens, de acordo com a efetivação das necessidades previstas.

1.2. Os itens serão fornecidos conforme programação constante na Ordem de Fornecimento. No momento da entrega a empresa deverá cumprir as seguintes exigências:

1.2.1. Os materiais deverão ter rótulos e todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, de acordo com o que dispõe o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor da Lei nº 8.078/1990;

1.2.2. Validade mínima dos materiais de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

1.2.3. Os produtos deverão seguir, sempre que pertinentes, as normas da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, em especial: ABNT NBR 16693:2018, ABNT NBR 12984:2009, ABNT NBR 14873:2002, ABNT NBR 13041:2004, ABNT NBR ISO 10993:2013, ABNT NBR 16064:2016, **com a apresentação no que couber de laudos comprobatórios de segurança estipulados por tais Normas Brasileiras vigentes.**

a) Laudo de Massa para comprovação da Gramatura, laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana e Viral, laudo de Repelência a Líquidos, laudo de Matéria Prima (Proteção Cutânea) em atendimento a ABNT NBR ISO 10993:2013, laudos comprobatórios da ABNT NBR 16064:2016.

1.3. Havendo saldo os produtos poderão ser solicitados mediante ordem de fornecimento durante o período de 12 (doze) meses. E por mais 12 meses, caso seja prorrogado.

1.4. O presente instrumento terá previsão de fornecimento pelo período de 12 (doze) meses. Prorrogáveis por mais 12 (doze) meses.

1.5. O IGESDF não estará obrigado a adquirir os quantitativos totais dispostos neste Elemento Técnico, devendo adquirir os produtos de acordo com a sua necessidade.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF presta ações e serviços de saúde hospitalar, ressaltando a prestação de serviços públicos nas atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Nesse sentido, essa aquisição justifica-se pela essencialidade dos materiais na prestação dos serviços assistenciais aos pacientes, pois são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, que têm por finalidade diagnosticar, prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas.

Considerando que tais materiais são essenciais à realização de diversos procedimentos hospitalares, inclusive procedimentos cirúrgicos e outros que exigem técnica asséptica, constituindo elemento fundamental no processo de controle de infecção hospitalar, sendo fundamentais ainda à segurança dos pacientes e profissionais de saúde.

Considerando que vários itens foram fracassados no processo SEI ID (04016-00014095/2019-49) e com a finalização do processo SEI ID (04016-00001617/2020-86), que estava na fase final de prorrogação, pois a empresa **CID PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP** não assinou a Ata encaminhada dentro do prazo e informou por e-mail (40431689) não conseguir manter os preços propostos, elevando de sobremaneira o custo do material, apresentando nova Proposta Comercial com valores bem acima dos praticados (40431862), cujo valor total ficou em **R\$ 2.150.450,00** (Dois milhões cento e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta reais), o que representa o valor de **R\$ 1.092.970,00** (um milhão, noventa e dois mil novecentos e setenta reais) a maior.

Considerando que trata-se de itens diretamente correlacionado a Pandemia instalada pelo Covid19, para cuidados com pacientes e proteção aos colaboradores, uma vez que estarão em contato direto com possíveis confirmados com COVID-19.

Considerando que são insumos padronizados para manter os estoques do IGESDF e falta levará o desabastecimento das unidades do IGESDF.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO

Os quantitativos a serem adquiridos foram estimados para atender as necessidades do IGESDF pelo período de 2 anos (prazo máximo, incluindo o período de prorrogação), e foram elaborados levando-se em consideração o Consumo Médio Mensal (CMM) do Hospital de Base e UPA'S Norte (41350103) e Hospital Regional de Santa Maria e UPA'S Sul (41350170), calculado por meio da Ficha de Estoque (SoulMV).

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Abaixo, encontra-se o resumo da planilha, a qual permite a visualização da especificação e quantitativos total de 2 (dois) anos (prazo máximo, incluindo o período de prorrogação), solicitados de acordo com o consumo :

ITEM	CODIGO MV	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CMM H. BASE e UPAS NORTE	CMM H.R.S.M e UPAS SUL	QUANTIDADE TOTAL PARA 24 MESES

ITEM	CODIGO MV	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CMM H. BASE e UPAS NORTE	CMM H.R.S.M e UPAS SUL	QUANTIDADE TOTAL PARA 24 MESES
1	979	COLETOR RÍGIDO DE PLÁSTICO 13 LITROS - CAPACIDADE:13 LITROS, APLICAÇÃO: COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL: RESISTENTE A PERFURAÇÃO, IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA PARA TRANSPORTE SEGURO, TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO QUE DIFICULTA A VIOLAÇÃO, SÍMBOLO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR13	UNIDADE	200	50	6.000
2	1009	MANTA DE POLIPROPILENO 50 X 50CM - TAMANHO: 50X50CM (SENDO PERMITIDA VARIAÇÃO DE +- 5 CM). PRODUTO: 100% EM 03(TRÊS) CAMADAS (SMS). GRAMATURA MÍNIMA: 55 G/M². USO: ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTA POR 03(TRÊS) CAMADAS (SMS) SOLDADAS TERMICAMENTE, SENDO AS 2(DUAS) CAMADAS EXTERNAS DE SPUNBOND E 1 (UMA) CAMADA INTERNA DE MELTBLOWN, AS CAMADAS DE SPUNBOND DEVERÃO OFERECER HIDRORREPELÊNCIA, MALEABILIDADE, RESISTÊNCIA AO MANUSEIO CONTRA RASGOS E NÃO LIBERAR FIBRAS E PARTÍCULAS, A CAMADA DE MELTBLOWN DEVERÁ OFERECER BARREIRA MICROBIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSEGURADA POR LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE). A MANTA É INDICADA COMO EMBALAGEM PARA ARTIGOS A SEREM SUBMETIDOS E ESTERILIZADOS POR GÁS FORMALDEÍDO OU VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO OU PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, DEVENDO SER PERMEÁVEL AOS AGENTES ESTERILIZANTES, ATÓXICA, ANTIESTÁTICA E MALEÁVEL PARA PERMITIR O FECHAMENTO ADEQUADO DO PACOTE. COR: AZUL OU VERDE. APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 100 OU 200 UNIDADES.	FOLHA	5.900	2.000	189.600
3	1011	MANTA DE POLIPROPILENO 75 X 75CM - TAMANHO: 75X75CM (SENDO PERMITIDA VARIAÇÃO DE +- 5 CM). PRODUTO: 100% EM 03(TRÊS) CAMADAS (SMS). GRAMATURA MÍNIMA: 55 G/M². USO: ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTA POR 03(TRÊS) CAMADAS (SMS) SOLDADAS TERMICAMENTE, SENDO AS 2(DUAS) CAMADAS EXTERNAS DE SPUNBOND E 1 (UMA) CAMADA INTERNA DE MELTBLOWN, AS CAMADAS DE SPUNBOND DEVERÃO OFERECER HIDRORREPELÊNCIA, MALEABILIDADE, RESISTÊNCIA AO MANUSEIO CONTRA RASGOS E NÃO LIBERAR FIBRAS E PARTÍCULAS, A CAMADA DE MELTBLOWN DEVERÁ OFERECER BARREIRA MICROBIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSEGURADA POR LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE). A MANTA É INDICADA COMO EMBALAGEM PARA ARTIGOS A SEREM SUBMETIDOS E ESTERILIZADOS POR GÁS FORMALDEÍDO OU VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO OU PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, DEVENDO SER PERMEÁVEL AOS AGENTES ESTERILIZANTES, ATÓXICA, ANTIESTÁTICA E MALEÁVEL PARA PERMITIR O FECHAMENTO ADEQUADO DO PACOTE. COR: AZUL OU VERDE. APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 100 OU 200 UNIDADES.	FOLHA	6.700	2.400	218.400
4	1012	MANTA DE POLIPROPILENO 90 X 90CM - TAMANHO: 90X90CM (SENDO PERMITIDA VARIAÇÃO DE +- 5 CM). PRODUTO: 100% EM 03(TRÊS) CAMADAS (SMS). GRAMATURA MÍNIMA: 55 G/M². USO: ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTA POR 03(TRÊS) CAMADAS (SMS) SOLDADAS TERMICAMENTE, SENDO AS 2(DUAS) CAMADAS EXTERNAS DE SPUNBOND E 1 (UMA) CAMADA INTERNA DE MELTBLOWN, AS CAMADAS DE SPUNBOND DEVERÃO OFERECER HIDRORREPELÊNCIA, MALEABILIDADE, RESISTÊNCIA AO MANUSEIO CONTRA RASGOS E NÃO LIBERAR FIBRAS E PARTÍCULAS, A CAMADA DE MELTBLOWN DEVERÁ OFERECER BARREIRA MICROBIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSEGURADA POR LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE). A MANTA É INDICADA COMO EMBALAGEM PARA ARTIGOS A SEREM SUBMETIDOS E ESTERILIZADOS POR GÁS FORMALDEÍDO OU VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO OU PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, DEVENDO SER PERMEÁVEL AOS AGENTES ESTERILIZANTES, ATÓXICA, ANTIESTÁTICA E MALEÁVEL PARA PERMITIR O FECHAMENTO ADEQUADO DO PACOTE. COR: AZUL OU VERDE. APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 100 OU 200 UNIDADES.	FOLHA	6.070	2.400	203.280
5	1014	MANTA DE POLIPROPILENO 100 X 100CM - TAMANHO: 100X100CM (SENDO PERMITIDA VARIAÇÃO DE +- 5 CM). PRODUTO: 100% EM 03(TRÊS) CAMADAS (SMS). GRAMATURA MÍNIMA: 55 G/M². USO: ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTA POR 03(TRÊS) CAMADAS (SMS) SOLDADAS TERMICAMENTE, SENDO AS 2(DUAS) CAMADAS EXTERNAS DE SPUNBOND E 1 (UMA) CAMADA INTERNA DE MELTBLOWN, AS CAMADAS DE SPUNBOND DEVERÃO OFERECER HIDRORREPELÊNCIA, MALEABILIDADE, RESISTÊNCIA AO MANUSEIO CONTRA RASGOS E NÃO LIBERAR FIBRAS E PARTÍCULAS, A CAMADA DE MELTBLOWN DEVERÁ OFERECER BARREIRA MICROBIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSEGURADA POR LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE). A MANTA É INDICADA COMO EMBALAGEM PARA ARTIGOS A SEREM SUBMETIDOS E ESTERILIZADOS POR GÁS FORMALDEÍDO OU VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO OU PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, DEVENDO SER PERMEÁVEL AOS AGENTES ESTERILIZANTES, ATÓXICA, ANTIESTÁTICA E MALEÁVEL PARA PERMITIR O FECHAMENTO ADEQUADO DO PACOTE. COR: AZUL OU VERDE. APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 100 OU 200 UNIDADES.	FOLHA	4.030	960	119.760
6	1015	MANTA DE POLIPROPILENO 120 X 120CM - TAMANHO: 120 X 120CM (SENDO PERMITIDA VARIAÇÃO DE +- 5 CM). PRODUTO: 100% EM 03(TRÊS) CAMADAS (SMS). GRAMATURA MÍNIMA: 55 G/M². USO: ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTA POR 03(TRÊS) CAMADAS (SMS) SOLDADAS TERMICAMENTE, SENDO AS 2(DUAS) CAMADAS EXTERNAS DE SPUNBOND E 1 (UMA) CAMADA INTERNA DE MELTBLOWN, AS CAMADAS DE SPUNBOND DEVERÃO OFERECER HIDRORREPELÊNCIA, MALEABILIDADE, RESISTÊNCIA AO MANUSEIO CONTRA RASGOS E NÃO LIBERAR FIBRAS E PARTÍCULAS, A CAMADA DE MELTBLOWN DEVERÁ OFERECER BARREIRA MICROBIOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSEGURADA POR LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE). A MANTA É INDICADA COMO EMBALAGEM PARA ARTIGOS A SEREM SUBMETIDOS E ESTERILIZADOS POR GÁS FORMALDEÍDO OU VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO OU PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, DEVENDO SER PERMEÁVEL AOS AGENTES ESTERILIZANTES, ATÓXICA, ANTIESTÁTICA E MALEÁVEL PARA PERMITIR O FECHAMENTO ADEQUADO DO PACOTE. COR: AZUL OU VERDE. APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 100 OU 200 UNIDADES.	FOLHA	2.600	960	85.440
7	1033	MACAÇÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA, TAMANHO: GG; APLICAÇÃO: USO NA MANIPULAÇÃO DE QUIMIOTERAPIA; MATERIAL: MATERIAL IMPERMEÁVEL, ISENTO DE FIBRA DE ALGODÃO, RESPIRÁVEL, COM RESISTÊNCIA CONTRA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E POEIRAS; GRAMATURA DE 50G/M2. CARACTERÍSTICAS: CAPUZ, MANGAS LONGAS, PUNHO E TORNOZELOS COM ELÁSTICO, FECHO CENTRAL COM ZÍPER OU VELCRO; PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: DESCARTÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO: MACAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE: NÃO É NECESSÁRIO; UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE.	UNIDADE	360	200	13440
8	1040	MACAÇÃO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL TAM. G; APLICAÇÃO/FINALIDADE: MACAÇÃO DE SEGURANÇA; MATERIAL/COMPOSIÇÃO: EM NÃO-TECIDO, EM POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO TERMO FIXADO COM TRATAMENTO ANTI-ESTÁTICO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO; TAMANHO: G; GRAMATURA DE 50G/M2. CARACTERÍSTICAS: INDICADO PARA USO EM AMBIENTES ONDE O RISCO DE CONTAMINAÇÃO SEJA CARACTERIZADO POR PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS À PELE, NA FORMA SÓLIDA OU LÍQUIDA CONFECCIONADO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO: MACAÇÃO DESCARTÁVEL; PRAZO DE VALIDADE: 36 MESES; UNIDADE DE ESTOQUE: UND	UNIDADE	2.000	150	51.600

ITEM	CODIGO MV	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CMM H. BASE e UPAS NORTE	CMM H.R.S.M e UPAS SUL	QUANTIDADE TOTAL PARA 24 MESES
9	1041	AVENTAL PARA O PACIENTE (CAMISOLA), DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, MATERIAL: CONFECCIONADO 100% EM FALSO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA: 60 GR/M ² , COR: AZUL MARINHO/VERDE BANDEIRA, TAMANHO: M, COMPRIMENTO/ALTURA MÍNIMA DE 1,15 M DE COMPRIMENTO E 1,20 M LARGURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALEÁVEL, DECOTE RENTE AO PESCOÇO, LOGO MARCA DO IGESDF NO LADO ESQUERDO SUPERIOR MEDINDO, 7 CM X 7 CM, ABERTURA FRONTAL, COM TIRAS ABDOMINAIS PARA FECHAMENTO, SEM MANGAS E QUE NÃO CAUSE NENHUMA IRRITAÇÃO AO USUÁRIO, FÁCIL USO E QUE NÃO PROPORCIONE LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UND.	UNIDADE	1.200	1.000	52.800
10	1042	AVENTAL PARA O PACIENTE (CAMISOLA), DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, MATERIAL: CONFECCIONADO 100% EM FALSO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA: 60 GR/M ² , COR: AZUL MARINHO/VERDE BANDEIRA, TAMANHO: GG, COMPRIMENTO/ALTURA MÍNIMA DE 1,35 M DE COMPRIMENTO E 1,40 M LARGURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALEÁVEL, DECOTE RENTE AO PESCOÇO, LOGO MARCA DO IGESDF NO LADO ESQUERDO SUPERIOR MEDINDO, 7 CM X 7 CM, ABERTURA FRONTAL, COM TIRAS ABDOMINAIS PARA FECHAMENTO, SEM MANGAS E QUE NÃO CAUSE NENHUMA IRRITAÇÃO AO USUÁRIO, FÁCIL USO E QUE NÃO PROPORCIONE LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UND.	UNIDADE	440	1.000	34.560
11	1063	MACACÃO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL TAM. GG; APLICAÇÃO/FINALIDADE: MACACÃO DE SEGURANÇA; MATERIAL/COMPOSIÇÃO: EM NÃO-TECIDO, EM POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO TERMO FIXADO COM TRATAMENTO ANTI-ESTÁTICO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO; TAMANHO: GG; GRAMATURA DE 50G/M ² . CARACTERÍSTICAS: INDICADO PARA USO EM AMBIENTES ONDE O RISCO DE CONTAMINAÇÃO SEJA CARACTERIZADO POR PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS À PELE, NA FORMA SÓLIDA OU LÍQUIDA CONFECCIONADO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO 16526; FORMA DE APRESENTAÇÃO: MACACÃO DESCARTÁVEL; PRAZO DE VALIDADE: 36 MESES; UNIDADE DE ESTOQUE: UND	UNIDADE	2.000	200	52.800
12	1065	LENÇOL DESCARTÁVEL. MATERIAL: FALSO TECIDO VISCOSO, GRAMATURA: MÍNIMA 40G/M ² , DIMENSÕES: 02 M X 0,90 M. APRESENTAÇÃO: DOBRADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM 10 UNIDADES COM INSCRIÇÃO "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO", EM FARDO COM 10 PACOTES.	UNIDADE	8.800	7.000	379.200
13	1067	GORRO DESCARTÁVEL, MATERIAL: EM FALSO TECIDO, VISCOSE POLIÉSTER OU POLIPROPILENO, GRAMATURA: MÍNIMA DE 30G/M ² , COR: AZUL OU VERDE, FORMATO: ANATÔMICO QUE PERMITA AJUSTE PERFEITO À CABEÇA, DIMENSÕES: MÍNIMAS DE: PARTE CENTRAL 12 CM DE LARGURA, 25 CM DE COMPRIMENTO, ABA DE 13 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	4.800	56.000	1.459.200
14	2416	CAPOTE LAMINADO, AVENTAL DE PROCEDIMENTOS EM CME, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO PROCESSO SMS GRAU MÉDICO LAMINADO EM POLIETILENO IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE. GRAMATURA DE 50G/M ² . MEDIDA MÍNIMA DE 120X155CM, HIPOALERGÊNICO. MANGA LONGA TERMOSELADA COM PUNHO EM ELÁSTICO. SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DOIS PARES DE AMARRILHOS NAS COSTAS E CINTURA. APRESENTAR LAUDOS DE PROTEÇÃO CUTÂNEA DA MATÉRIA PRIMA SMS HIPOALERGÊNICA CONFORME ABNT NBR ISO 10993:2013, NÃO CARCINOGENÉTICO, GRAMATURA, IMPERMEABILIDADE E CA CONFORME NR06. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	700	5.000	136.800
15	3224	PROPÉ BOTA DESCARTÁVEL. GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M ² . FINALIDADE: BARREIRA FÍSICA, REDUÇÃO NA PROPAGAÇÃO DE MICRORGANISMO. MATERIAL: EM TNT, 100% POLIPROPILENO, NA COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL, TIPO BOTA CANO ALTO, ACABAMENTO EM ELÁSTICO NA BORDA SUPERIOR, LÁSTEX PARA MELHOR FIXAÇÃO NAS PERNAS.	UNIDADE	7.000	30.000	888.000
16	3330	CAPA PROTETORA DESCARTÁVEL PARA POLTRONA COM ELÁSTICO DUPLO EM TORNO DA CAVA, COR BRANCA, EM TNT 30 GR/M ² , ACABAMENTO EM OVERLOK, NAS SEGUINTE MEDIDAS: CAVA MEDINDO 2,50 X 1,00 M; CAVA MEDINDO 50 X 28 CM; LATERAIS MEDINDO 50 X 60 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	10.000	10.000	480.000

5. PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter, no mínimo:

- nome do representante legal da empresa e dados;
- detalhamento do objeto;
- as quantidades;
- valores unitários e totais por unidade, em moeda nacional, em algarismo e por extenso;
- prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;
- prazo para entrega dos itens;
- dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco da mesma;
- CNPJ, telefone/fac-símile, endereço e e-mail;
- marca e modelo do objeto;
- garantia do objeto; e
- Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste Elemento Técnico.

5.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Elemento técnico e seus anexos.

6. AMOSTRAS E PROSPECTOS

6.1. Será necessária análise da amostra para todos os itens, sendo que a contratada possui até 3 dias úteis para apresentar a amostra após solicitação do IGESDF, na Gerência de Compras do IGESDF no endereço **Sia Trecho 17 Rua 6 Lote 115 - Guará, Brasília - DF, 71.200-216**, no horário de 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas.

- 6.1.1. O IGESDF convocará o fornecedor para entregar amostra dos produtos ofertados para teste, devendo estar em embalagem original ou na qual o produto será entregue, desde que contenha as informações gerais do mesmo.
- 6.1.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas, constando em etiqueta o número de referência da Seleção de Fornecedores, o número de cada lote e do código do produto a que se refere, e o nome da empresa.
- 6.1.3. As amostras que não estiverem identificadas da forma exigida no subitem anterior não serão recebidas e a empresa será desclassificada para o item.
- 6.1.4. A apresentação de amostras divergentes das especificações contidas no elemento técnico e seus Anexos acarretará a desclassificação da empresa para aquele item.
- 6.2. A amostra apresentada passará por avaliação pela Comissão de pareceristas instituída pelo IGESDF, a qual emitirá Parecer técnico favorável ou não para a aquisição do material.
- 6.2.1. O parecer técnico será decidido pela maioria dos votos (50%+1) dos integrantes, e constitui condição indispensável para adjudicação do objeto.
- 6.2.2. Toda avaliação, poderá ser registrada por meio de filmagem e fotografias, seguindo roteiro em formulário anexo.
- 6.2.3. As amostras serão avaliadas por colaboradores indicados pela Gerência de Enfermagem e pela Centrais de Material Esterelizado do Hospital de Base e UPA'S Norte e Hospital Regional de Santa Maria e UPA'S Sul.
- 6.3. As amostras deverão ser entregues na Gerência de Compras do IGESDF no endereço **Sia Trecho 17 Rua 6 Lote 115 - Guará, Brasília - DF, 71.200-216** no horário de 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas.
- 6.4. A convocação para a apresentação da amostra poderá ser realizada por e-mail, mensagem, ligação telefônica ou publicação no site do IGESDF.
- 6.5. Sendo a amostra apresentada reprovada, o Fornecedor será automaticamente desclassificado.
- 6.6. As amostras, porventura apresentadas, deverão ser retiradas pelos interessados, na Gerência de Compras do IGESDF no endereço **Sia Trecho 17 Rua 6 Lote 115 - Guará, Brasília - DF, 71.200-216**, no horário de 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, em até 05 (cinco) dias úteis, após a conclusão da Seleção de Fornecedores. Decorrido esse prazo, o IGESDF utilizará, doará, ou simplesmente descartará as amostras.

7. HABILITAÇÕES DA EMPRESA

7.1. O Fornecedor deverá apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal, jurídica e técnica, conforme relacionados abaixo:

7.1.1. Referentes às Regularidades Fiscais:

- a) CNPJ – Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) União – Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) CNDT – Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- d) FGTS – Certidão Negativa de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante Certificado de Regularidade;
- e) Certidão Negativa de regularidade perante as Fazendas Municipal, Estadual ou Distrital da sede do fornecedor;
- f) CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União;
- g) CNJ – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- h) TCU – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União; e
- i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (art.192, Lei nº11.101/2005), Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Execução patrimonial, expedidas pelo setor de distribuição da Justiça Comum, Justiça Federal e Justiça do Trabalho do domicílio ou domicílios da pessoa física ou jurídica.

7.1.2. Referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Cópia da Cédula de identidade, quando se tratar de empresa Pessoa Física;
- b) No caso de empresa individual: registro empresarial na junta comercial;
- c) No caso de sociedades comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Documento comprobatório autenticado de seus administradores reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro);
- e) No caso de sociedades por ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- f) No caso de sociedades civis: inscrição do Ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro civil das Pessoas Jurídicas, prova de diretoria em exercício; acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- h) Para todos os efeitos, considera-se como Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da (s) última (s) alteração (ões) referente (s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

7.1.2.1. Quanto à Representação:

- a) Se representante legal apresentar procuração por instrumento particular ou público, com poderes para praticar os atos pertinentes da Seleção de Fornecedores;
- b) Na hipótese de procuração por instrumento particular, deverá vir acompanhada do documento constitutivo do proponente ou de outro documento em que esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário; e
- c) O representante legal constante na procuração deverá apresentar documento comprobatório autenticado reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro), assim como do sócio outorgante.

7.1.3. Referentes à Habilitação Técnica:

7.1.3.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a contratada já forneceu, a contento, produtos similares, em características e quantidades, ao do objeto do item em disputa.

- I - quanto ao quantitativo, considera-se compatível o fornecimento de, no mínimo, 20% (vinte por cento) da quantidade dos itens em disputa informado no quadro 4.1 deste elemento técnico;
- II - para comprovação do quantitativo referido na alínea "I" será admitido o somatório de atestados;
- III - quanto à compatibilidade, será suficiente comprovar o fornecimento de produto similar, não necessariamente idêntico ao objeto do Item em disputa.
- IV - A documentação referente a habilitação técnica será avaliada pela área demandante.

7.1.3.2. Registro do produto junto a ANVISA (quando couber). A interessada deverá indicar o número do registro do produto junto a ANVISA, preferencialmente com 13 dígitos. O registro deve estar dentro do prazo de vigência, que será averiguado no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br). Em situações em que o registro exigido não esteja devidamente atualizado no site da ANVISA será solicitado publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão). Será também aceito, protocolo de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (RDC nº 250 de 20/10/04), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto.

7.1.3.3. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede da contratada, ou comprovação de dispensa quando for o caso.

7.2. A qualquer momento durante o processo ou no prazo de vigência do instrumento contratual, o IGESDF poderá solicitar, para fins de comprovação, as cópias autenticadas ou os originais da documentação exigida neste elemento técnico.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.1. Os produtos deverão ser entregues no IGESDF no endereço **Sia Trecho 17 Rua 6 Lote 115 - Guar, Braslia - DF, 71.200-216** no horrio das 09:00 s 12:00 horas e das 13:00 s 16:00 horas, de segunda  sexta-feira, dias teis, conforme local indicado na ordem de fornecimento.
- 8.1.1. O Fornecedor dirigir-se- ao local da entrega munido da(s) **Nota Fiscal(is)** e da **Ordem de Fornecimento** ou **Ordem de Utilizao**, expedida na plataforma Bionexo/Publicnexo; **No ser aceita a entrega sem a devida ordem de fornecimento ou Ordem de utilizao**;
- 8.1.2. Durante a vigncia do instrumento contratual ou/t o recebimento definitivo do objeto, o local de entrega para fornecimento poder sofrer modificaes, a critrio do IGESDF. Neste caso, o novo endereo para entrega constar na Ordem de Fornecimento.
- 8.2. O prazo mximo para entrega dos produtos ser de 15(quinze) dias corridos, contados do recebimento pelo detentor da Ordem de Fornecimento, exceto quando, a critrio do IGESDF, for estabelecido prazo superior na Ordem de Fornecimento.
- 8.3. Os produtos devero ser entregues da seguinte forma:
- 8.3.1. O fornecedor dever indicar na(s) nota(s) fiscal(is), alm de outras informaes exigidas de acordo com a legislao especfica:
- Nmero da ordem de fornecimento;
 - O nome do material;
 - A marca e o nome comercial;
 - Dever conter o tipo de instrumento contratual ou nmero Seleo de Fornecedores;
- 8.3.2. O(s) objeto(s) dever(o) ser entregue(s) dentro da mais perfeita integridade, sem avarias ou estragos, observando o seguinte:
- A embalagem deve ser adequada  natureza do objeto, portanto, resistente ao peso,  forma e s condies de transporte. Alm disso, as embalagens externas(secundrias) devem apresentar as condies corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento mximo);
 - O armazenamento e o transporte dos produtos devero atender s especificaes tcnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) e o(s) nmero(s) do(s) lote(s) ou item (s) fornecido(s);
 - A quantidade correspondente a cada lote (ou item);
- 8.4. Em caso de descumprimento, a empresa estar sujeita s penalidades previstas no item 14.1 deste Elemento Tcnico, alm das previstas no Regulamento Prprio de Compras e Contrataes do IGESDF.

9. VIGNCIA

- 9.1. O instrumento contratual decorrente do presente Elemento Tcnico ter vigncia de 12 (doze) meses, prorrogveis por at 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, at o recebimento definitivo do objeto. Sendo 24 meses o prazo mximo de validade do instrumento.
- 9.2. A referida vigncia no exonera o fornecedor do cumprimento da garantia mnima do(s) produto(s), contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

10. OBRIGAES DA CONTRATADA

- 10.1. Cumprir o objeto deste elemento tcnico, dentro do prazo fixado, em conformidade com a proposta apresentada, ficando ao seu cargo todos os nus e encargos decorrentes do fornecimento.
- 10.1.1. Ao emitir a nota fiscal o Fornecedor dever seguir fielmente a descrio do produto, conforme descrio do quadro 4.1.
- 10.2. Acusar o recebimento da Ordem de Fornecimento encaminhada por meio do endereo eletrnico correspondente ao seu envio.
- 10.3. Manter atualizados os dados cadastrais, comunicando ao IGESDF toda e qualquer alterao.
- 10.4. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente, de acordo com as especificaes constantes no quadro 4.1, no se admitindo procrastinao em funo de pedido de reviso de preo ou substituio de marca.
- 10.5. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento at o local determinado, bem como pelo seu descarregamento at o interior do local de entrega, observando as regras para manuteno da sua qualidade.
- 10.6. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deteriorao, substituindo sempre que for o caso.
- 10.7. Substituir, aps solicitao do Fiscal, ou propor a substituio da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), desde que haja autorizao do IGESDF, mantendo no mnimo o(s) padro(es) fixado(s) neste elemento tcnico, sempre que for comprovado que a qualidade da(s) marca(s) atual(is) no atende(m) mais s especificaes exigidas ou se encontra(m) fora da legislao aplicvel.
- 10.7.1. Substituir, reparar e corrigir, no prazo fixado de 10(dez) dias teis, o objeto com avarias ou defeitos, sem qualquer nus para o IGESDF.
- 10.8. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento registrado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.
- 10.9. Responder, integralmente, pelos danos causados ao IGESDF ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, no reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execuo ser fiscalizada participantes ou acompanhada por parte do IGESDF.
- 10.10. Os produtos devero ser entregues conforme as exigncias deste instrumento.
- 10.11. Manter, durante toda a execuo do objeto, em compatibilidade com as obrigaes assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas na contratao.
- 10.12. Guardar sigilo sobre todas as informaes obtidas em decorrncia do cumprimento deste Elemento Tcnico, observando que os termos e condies contidos neste instrumento, o escopo de execuo dos trabalhos e todos os documentos que o instruem, assim como aqueles que vierem a instrui-lo e que venham a ser trocados entre as partes ou por elas produzidos, so de carter estritamente confidencial e no podero ser revelados, divulgados ou cedidos a terceiros, integral ou parcialmente, sem prvia autorizao da Contratante.

11. OBRIGAES DA CONTRATANTE

- 11.1. Indicar os locais e horrios em que dever ser entregue o produto.
- 11.2. Autorizar o pessoal da Contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas s normas de segurana do IGESDF;
- 11.3. Rejeitar no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as obrigaes assumidas pelo fornecedor;
- 11.4. Garantir o contraditrio e ampla defesa;
- 11.5. Efetuar o pagamento  Contratada nas condies estabelecidas deste Elemento Tcnico;
- 11.6. Acompanhar e fiscalizar a execuo do instrumento contratual, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execuo do objeto.
- 11.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeies, falhas ou irregularidades constatadas na execuo da entrega deste Elemento Tcnico, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessrias.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização e o atesto da Nota Fiscal será realizado pela Superintendência Adjunta de Insumos e Logística do IGESDF, que também será responsável pelo recebimento, controle e distribuição.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias úteis**, por meio de depósito bancário em conta corrente, **contados do recebimento da Nota Fiscal** devidamente atestada pela Unidade responsável.

13.1.1. Sendo o pagamento realizado mediante depósito em conta corrente, o Fornecedor não deverá fazer a emissão de boleto bancário, sob pena de haver cobrança indevida.

13.1.2. Na nota fiscal ou fatura deverá constar obrigatoriamente o nome do **Banco, Agência e Conta Corrente da EMPRESA**, para a realização do pagamento obrigatoriamente por crédito em conta corrente.

14. PENALIDADES

14.1. O atraso injustificado na entrega do(s) serviço(s) e produto(s), objeto do presente Elemento Técnico, sujeitará o fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 35, 41, 42 e 43 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, às seguintes multas:

I - por atraso injustificado:

a) Multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor correspondente ao produto especificado no Pedido ao Fornecedor;

b) Multa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, incidente sobre o valor correspondente ao produto especificado no Pedido ao Fornecedor, sem prejuízo da rescisão do Contrato, a partir do 60º (sexagésimo) dia de atraso.

II - por inexecução parcial ou total do Contrato:

a) Advertência;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato; e;

c) Suspensão temporária de participar em certame e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por um prazo de até 2 (dois) anos.

14.2. O atraso injustificado de entrega dos itens superior a 30 (trinta) dias corridos, será considerado como inexecução total do objeto, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente do IGESDF.

15. LOCAL E DATA

Brasília/DF, 08/maio/2020.

Identificação do Responsável pela elaboração do Elemento Técnico nº 4/2020:

Guilherme Garcia Azevedo
Analista de Almoxarifado
Matrícula: 2189

Identificação do Responsável da área:

Wemerson Lopes da Silva
Gerente de Almoxarifado
Matrícula: 138

Na atribuição de autoridade imediata superior responsável pela Superintendência Adjunta de Insumos e Logística, APROVO e AUTORIZO o presente Elemento Técnico, em observância ao Art. 2º, §1º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF

Mailson Veloso Sousa
Superintendente Adjunto de Insumos e Logística
Matrícula: 3837



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GARCIA AZEVEDO - Matr. 0000218-9, Analista de Almoxarifado**, em 22/06/2020, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WEMERSON LOPES DA SILVA - Matr.0000013-8, Gerente de Almoxarifado**, em 22/06/2020, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAILSON VELOSO SOUSA - Matr. 0000383-7, Superintendente Adjunto(a) de Insumos e Logística**, em 22/06/2020, às 19:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **42130145** código CRC= **516C606F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
35505900